

interessada fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A íntegra desta Resolução está disponível no endereço SGAN, Quadra 603, Módulo I, Brasília/DF, bem como no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

#### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 15 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no Regimento Interno, art. 16, IV, resolve:

Nº 3.496. Processo nº 48500.001740/2012-09. Objeto: Anuir à transferência de controle societário direto da Guanhães Energia S.A., de tido pela Investminas Participações S.A., para a Light Energia S.A.  
Nº 3.498. Processo nº 48500.001488/2012-20. Interessada: ATE VIII Transmissora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da empresa ATE VIII Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.756/0001-27, as áreas de terra situadas numa faixa de quarenta metros de largura, necessárias à passagem da Linha de Transmissão Itacaiúnas - Carajás C3, em circuito simples, na tensão nominal de 230 kV, com 108 quilômetros de extensão, atingindo os Municípios de Marabá, Curionópolis e Parauapebas, no Estado do Pará. A interessada fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Nº 3.499. Processo: 48500.001942/2012-42. Interessado: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1813 Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.395.590/0001-03, a área de terra, com 35 ha, necessária à implantação da Subestação Nova Iguaçu 500/345 kV e 500/138 kV, localizada no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. A interessada fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

A íntegra das Resoluções encontra-se nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

JULIÃO SILVEIRA COELHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 3.402, de 20 de março de 2012, publicada no DOU no dia 09/04/2012, seção 1, Página nº 103, Número 68, no item (i) onde se lê "subestações Paraíso, Tauá e Bongí", leia-se "subestações Paraíso, Tauá II e Bongí".

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de maio de 2012

Nº 1.790. Processo nº 48500.001943/2002-26. Interessados: Municípios de Salto do Jacuí e Jacuizinho, estado do Rio Grande do Sul. Decisão: Tornar sem efeito os percentuais de área inundada utilizados na distribuição da Compensação Financeira da Usina Hidrelétrica (UHE) Passo Real, homologados por meio da Resolução Homologatória nº 114, de 20 de abril de 2004, e restaurar os percentuais homologados por meio da Resolução nº 87, de 22 de março de 2001. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de maio de 2012

Nº 1.784. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 24 de maio de 2012 Processo nº 48500.002123/2011-31 Interessado: CPFL Bio Pedra S.A. Usina: UTE da Pedra Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 35.000kW cada Localização: Município de Serrana, Estado de São Paulo. A íntegra do Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES

FERNANDES

Substituta

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de maio de 2012

Nº 1.780. Processo nº 48500.002303/2012-02. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A. Decisão: anuir à minuta do Termo de Cessão de Uso de bens imóveis, das áreas da Usina Hidrelétrica Mourão I, que são partes integrantes do decreto Estadual nº 3.2556/97, que cria o Parque Estadual Lago Azul, com 1.749,01 hectares de área, localizados nos Municípios de Campo Mourão e Luiziania, entre a Interessada (cedente) e o Instituto Ambiental do Paraná (cessionário), com vigência até 7 de julho de 2015.

Nº 1.781. Processo nº 48500.002685/2012-66 Interessada: Caiuá Distribuição de Energia S.A. Decisão: anuir à celebração do contrato de locação de imóvel para fim residencial pela Interessada para José Roald Contrucci (Locatário) de Imóvel em alvenaria com área de 542,30 m² de construção, área do terreno 890 m², localizado à Rua Fagundes Varela nº 951 - Presidente Prudente/SP, no valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) com vigência de até 31 de agosto de 2014.

Nº 1.782. Processo: 48500.000676/2012-31. Interessadas: Arizona 1 Energia Renovável S.A., Caetitê 2 Energia Renovável S.A., Caetitê 3 Energia Renovável S.A., Calango 1 Energia Renovável S.A., Calango 2 Energia Renovável S.A., Calango 3 Energia Renovável S.A., Calango 4 Energia Renovável S.A., Calango 5 Energia Renovável S.A. e Mel 2 Energia Renovável S.A. Decisão: Resolve considerar atendida a exigência de envio dos documentos comprobatórios das transferências de controle societário autorizadas pela Resolução Autorizativa nº 3.400, de 20 de março de 2012.

Nº 1.783. Processo nº 48500.005590/2011-13. Interessada: Evreco Participações Ltda. Decisão: considerar atendida pela Interessada a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação de transferência de controle societário, objeto da Resolução Autorizativa nº 3.300, de 17 de janeiro de 2012.

A íntegra dos Despachos encontra-se nos autos e estará disponível no sítio [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de maio de 2012

Nº 1.785. Processo nº 48500.004595/2006-81. Decisão: i) - Aprovar o Projeto Básico da PCH Quebra Dentes, de titularidade da empresa Quevedos Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.348/0001-96, situada no rio Toropi, sub-bacia 76, bacia hidrográfica do rio Uruguai, localizada no Município de Quevedos e Júlio de Castilho, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.786. Processo nº 48500.006615/2006-68, Decisão: i) ) Aceitar o Projeto Básico da PCH Vista Alegre, com potência estimada nos estudos de inventário de 3,50 MW, situada no rio do Peixe, sub-bacia 58, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado de Minas Gerais, às coordenadas 21°54' de Latitude Sul e 43°55', apresentado pela empresa Cachoeira do Brumado Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº . 04.266.548/0001-39.

Nº 1.787. Processo nº 48500.002838/2007-16. Decisão: i - não aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Taió, sub-bacia 83, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no Estado de Santa Catarina, apresentados pelas empresas Mirim Artefatos de Madeira Ltda e Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira SF Ltda., inscritas nos

CNPJs nºs 04.435.148/0001-00 e 04.357.060/0001-17, respectivamente, visto que carecem de conteúdo técnico para caracterização da potencialidade hidroenergética do rio em questão; ii - revogar o Despacho nº 1.008, de 19 de março de 2009, que anuiu com aceite os estudos supracitados; iii - revogar o Despacho nº 4.205, de 13 de novembro de 2008, que efetivou como ativo o registro para elaboração dos referidos estudos.

Nº 1.788. Processo nº 48500.003422/2005-47. Decisão: (i) - aprovar o Projeto Básico da PCH Ponte Branca, de titularidade da empresa PB Produção de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.587/0001-72, situada no rio Pardo, integrante da sub-bacia 64, bacia do rio Paraná, no município de Iaras e Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.

Nº 1.789. Processo nº 48500.000516/2007-44. Decisão: aprovar o Projeto Básico da PCH Nova Mutum, de titularidade da empresa Agroenergética Mato Grosso Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.759/0001-46, situada no rio dos Patos, integrante da sub-bacia 17, bacia do rio Amazonas, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ODENIR JOSÉ DOS REIS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de maio de 2012

Nº 1.779 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.006399/2006-14, resolve: I - Conceder anuência à Tractebel Energia S/A - TRACTEBEL para doar à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL os equipamentos listados na Nota Técnica nº 0164/2012, oriundos do projeto de P&D de código 0403-006/2007.

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

##### AUTORIZAÇÃO Nº 246, DE 23 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001020/2010-26-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0333-70, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, sob o nº TA01, autorizada a operar a ampliação (skids - tanques nº 1627, nº 1628 e nº 1629, para armazenamento exclusivo de Óleo Diesel S50) das instalações de tanagem localizadas na Rua Alcenir Bueno, nº 155 - Bairro Ciclo III - Município de Londrina - PR - CEP: 86073-016.

A ampliação (skids - tanques nº 1627, nº 1628 e nº 1629, para armazenamento exclusivo de Óleo Diesel S50) é constituída dos seguintes tanques horizontais listados a seguir, perfazendo o total de 90,00 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
1627	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
1628	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
1629	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A presente autorização destina-se exclusivamente ao armazenamento de Óleo Diesel S50 e terá validade até 31 de Dezembro de 2014 (Data limite para recadastramento em requalificação, conforme Resolução ANP nº 42, publicada no Diário Oficial da União em 18 de Agosto de 2011, complementada pelo Despacho do Superintendente de Abastecimento nº 1.477, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Dezembro de 2011).

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR